

na comissão bilateral para o desenvolvimento da cooperação quanto a bens da Igreja que integrem o património cultural português.

A recente publicação dos diplomas que concretizam o processo de reorganização estrutural dos serviços centrais da administração, determinada no Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), que introduziu novos modelos organizacionais e estruturais nos ministérios, torna necessário proceder à alteração dos representantes da República Portuguesa nas comissões criadas ao abrigo da Concordata.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve o seguinte:

1 — Exonerar o embaixador Pedro José Ribeiro de Menezes das suas funções na comissão paritária a que se refere o artigo 29.º da Concordata.

2 — Designar, para integrar a comissão paritária, o embaixador Fernando Manuel de Mendonça d'Oliveira Neves, o director do Departamento de Assuntos Jurídicos do Ministério dos Negócios Estrangeiros e a directora da Direcção-Geral de Política de Justiça do Ministério da Justiça, sendo a delegação portuguesa presidida pelo primeiro.

3 — Designar, para integrar a comissão bilateral, a que se refere o artigo 23.º da Concordata, o ministro plenipotenciário de 1.ª classe Filipe Augusto Ruivo Guterres, o director de serviços da Gestão Patrimonial da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças do Ministério das Finanças e o director do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., do Ministério da Cultura, sendo a delegação portuguesa presidida pelo primeiro.

4 — Determinar que ambas as comissões referidas nos números anteriores são apoiadas administrativamente pelos serviços do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

5 — Determinar que as comissões podem solicitar, em razão da matéria, a colaboração de outros ministérios.

6 — Determinar que é revogada a resolução n.º 3/2006 (2.ª série), de 26 de Janeiro.

7 — Determinar que a presente resolução produz efeitos desde a data da sua aprovação.

6 de Junho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Resolução n.º 32/2007

Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 140/2006, de 25 de Outubro, foi determinada a abertura de concurso público para o fornecimento de um conjunto de 42 000 a 50 000 pistolas de calibre 9 mm x 19 mm NATO, e dos respectivos acessórios, material complementar e demais prestações conexas.

Ao abrigo da referida resolução, o Conselho de Ministros delegou no Ministro de Estado e da Administração Interna, com a faculdade de delegação, a competência para a prática de todos os actos no âmbito do referido procedimento pré-contratual.

Por anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 6 de Novembro de 2006, foi aberto o concurso público n.º 02/CPI/2006, o qual se encontra presentemente em fase de conclusão.

Sucede que, por força da modificação do elenco do XVII Governo Constitucional ocorrida em 17 de Maio de 2007, caducou a mencionada delegação de competências, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 40.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo que se impõe delegar no Ministro da Administração Interna a competência para a prática dos actos necessários à finalização do referido procedimento concursal.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Delegar, nos termos do disposto no artigo 27.º e no n.º 3 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no Ministro da Administração Interna, com a faculdade de subdelegação, a competência para, no âmbito do concurso público n.º 02/CPI/2006, realizar a audiência prévia escrita dos concorrentes, praticar o acto de adjudicação e os subsequentes actos e diligências necessários à formalização do contrato de fornecimento.

2 — Ratificar todos os actos praticados desde 17 de Maio de 2007 pelo Ministro da Administração Interna no âmbito do concurso público referido no número anterior.

3 — Determinar que a presente resolução produz efeitos desde o dia 17 de Maio de 2007.

21 de Junho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Despacho (extracto) n.º 14 887/2007

Por despacho da directora-geral de 25 de Janeiro de 2007, foi a Marília de Fátima Real Pimenta Martins da Silva, chefe de divisão de Programas e Projectos, renovada a respectiva comissão de serviço, com efeitos reportados a 30 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2007. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Despacho n.º 14 888/2007

Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, é Lars Krogus exorenado do cargo de cônsul honorário de Portugal em Helsínquia, Finlândia.

6 de Junho de 2007. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14 889/2007

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de motorista.

A medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, consequentemente, numa redução de encargos para o erário público.

Ao Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI), do Ministério das Finanças e da Administração Pública, encontra-se afectada uma viatura do Estado para uso em serviço público, sucedendo, porém, que o GPEARI não dispõe de funcionários com a categoria de motorista.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 19 655/2005 (2.ª série), de 27 de Julho, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 12 de Setembro de 2005, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afectas ao Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI), do Ministério das Finanças e da Administração Pública, ao seu director-geral Prof. Doutor Nuno Tiago Bandeira de Sousa Pereira.

2 — A permissão conferida nos termos do número anterior aplica-se, exclusivamente, às deslocações em serviço, por estas se entendendo as que são determinadas por motivos de serviço público.

3 — A permissão genérica conferida pelos números anteriores rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e demais legislação aplicável, e caduca com o termo das funções em que o Prof. Doutor Nuno Tiago Bandeira de Sousa Pereira se encontra investido à data da presente autorização.

11 de Junho de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Despacho n.º 14 890/2007

Nomeio o licenciado João Domingos Leirinha Venâncio para a prestação de serviços de consultoria financeira, em substituição do licenciado João Paulo Escobar Henriques, que cessa as funções que vinha desempenhando neste Gabinete, com condições equiparadas